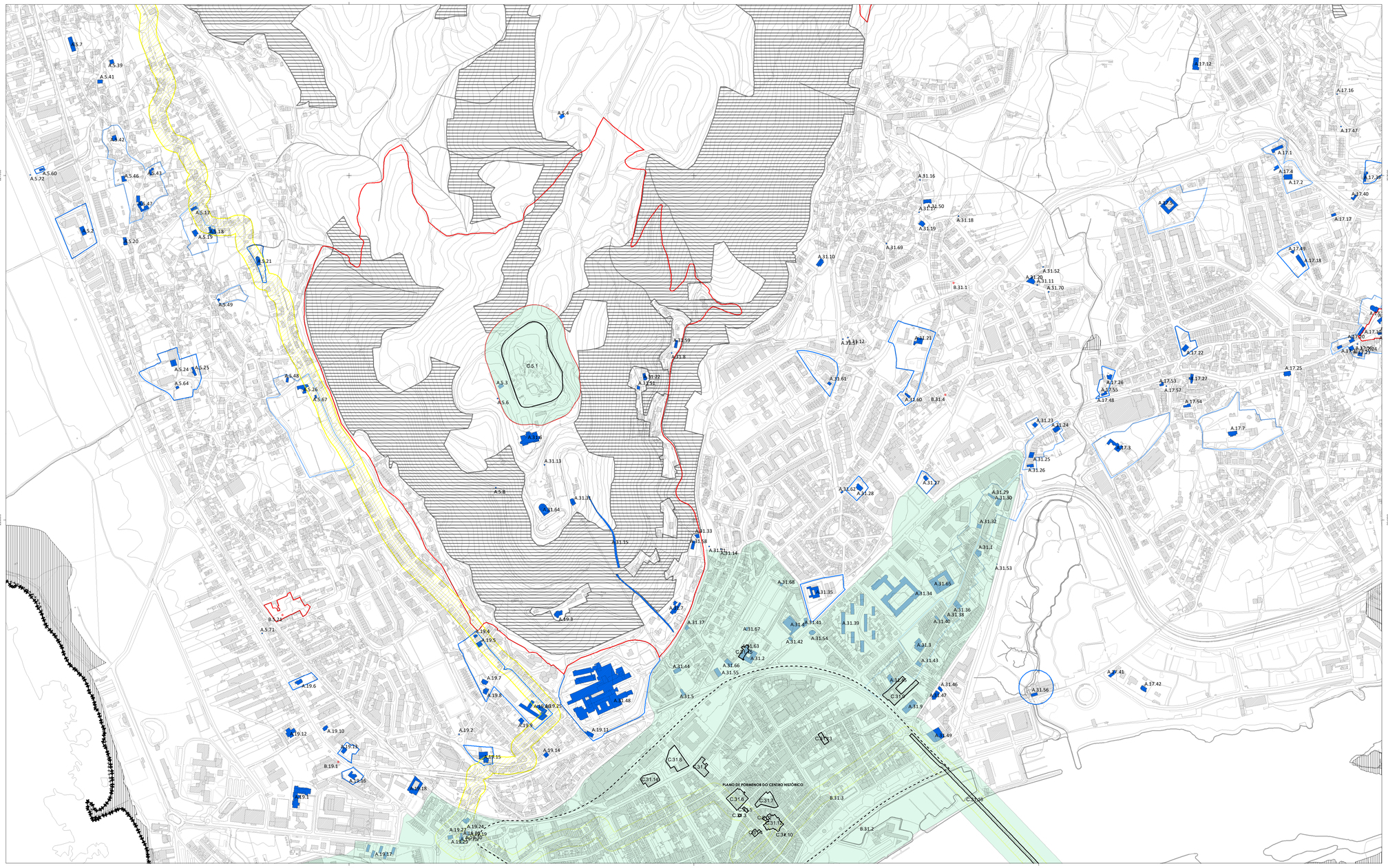

LEGENDA:

LIMITE DO CONCELHO

LIMITE DO PLANO PORMENOR DO CHVC

LIMITE DE ÁREA DE APLICAÇÃO DO PUCVC

Património Classificado

Património Classificado

Zonas de Protecção - Património Classificado

Zonas de Protecção - Património Classificado

Eixo de Salvaguarda do Caminho de Santiago - Caminho Português da Costa

Eixo de Salvaguarda do Caminho de Santiago - Caminho Português da Costa

Património Arqueológico Inventariado

Património Arqueológico Inventariado

Áreas de Salvaguarda - Património Arqueológico Inventariado

Património Arquitetónico Inventariado

Património Arquitetónico Inventariado

Áreas de salvaguarda a imóveis não classificado

Áreas de salvaguarda a núcleos edificados e quintas

Áreas de Risco

Zonas ameacadas por cheias

Áreas com Risco de Erosão

PATRIMÓNIO CULTURAL CLASSIFICADO

Código	Designação	Classificação	Diploma legal
C.5.1	Ruínas da cidade velha de Santa Luzia	M.N.	Decreto n.º 11454, DG, I Série n.º 35, de 19-02-1926
C.5.2	Casa e Quinta da Boa Viagem, capela, alameda de oliveiras e cruzeiro	C.I.P.	Portaria n.º 659/2014, DR, 2.ª série, n.º 150, de 6-08-2014
C.5.3	Cruzeiro do Senhor dos Esquecidos	M.I.M.	Decreto n.º 129/77, DR, I Série, n.º 226, de 29-09-1977
C.5.4	Fortim da Areosa	I.I.P.	Decreto n.º 259/70, DG, I Série, n.º 129, de 3-06-1970
C.19.1	Igreja de Santa Cruz (S. Domingos)	M.N.	Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910
C.19.2	Forte ou Castelo de Santiago	I.I.P.	Decreto n.º 47 508, DG, I Série, n.º 20, de 24-01-1967
C.31.1	Palácio dos Viscondes da Carreira	M.N.	Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910
C.31.2	Casa de João Velho ou dos Arcos	M.N.	Decreto n.º 11454, DG, I Série n.º 35, de 19-02-1926
C.31.3	Chafariz da Praça da Rainha	M.N.	Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910
C.31.4	Casa de Miguel de Vasconcelos	M.N.	Decreto n.º 11454, DG, I Série n.º 35, de 19-02-1926
C.31.5	Paços Municipais de Viana do Castelo	M.N.	Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910
C.31.6	Misericórdia de Viana do Castelo	M.N.	Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910
C.31.7	Casa da Praça	I.I.P.	Decreto n.º 5/2002, DR, I Série-B, n.º 42, de 19-02-2002
C.31.8	Casa dos Werneck	I.I.P.	Portaria n.º 443/2006, DR, II Série, n.º 49, de 9-03-2006
C.31.9	Igreja de Nossa Senhora do Carmo, incluindo o claustro e a capela nele existente com o recheio de talha e imaginária da mesma capela	I.I.P.	Decreto n.º 129/77, DR, I Série, n.º 226, de 29-09-1977
C.31.10	Fachada do prédio manuelino da Rua de São Pedro, 28	I.I.P.	Decreto n.º 41 191, DG, I Série, n.º 162, de 18-07-1957
C.31.11	Cruzeiro existente no adro do Convento de São Francisco do Monte	I.I.P.	Decreto n.º 37 801, DG, I Série, n.º 78, de 2-05-1950
C.31.12	Igreja matriz de Viana do Castelo	I.I.P.	Decreto n.º 39 175, DG, I Série, n.º 77, de 17-04-1953
C.31.13	Casa do Prior	M.I.M.	Aviso n.º 19421/2019, DR, 2.ª série, n.º 232, de 3-12-2019
C.31.14	Casa dos Melo Alvim	M.I.M.	Aviso n.º 19669/2019, DR, 2.ª série, n.º 235, de 6-12-2019
C.31.15	Igreja de Santo António	em vias de class.	Anúncio n.º 375/2019, DR, 2.ª série, n.º 79, de 4-12-2019
C.31.16	Ponte metálica sobre o rio Lima, também conhecida como Ponte Eiffel	em vias de class.	Anúncio n.º 105/2019, DR, II Série n.º 114 de 17-06-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO

tema

PLANTA DE ZONAMENTO - SALVAGUARDAS

número

40.1.4

40.1.1	40.1.2	40.2.1
40.1.3	40.1.4	40.2.3
	80.3.2	40.4.1

Escala: 1/5 000
Data: abril 2026

CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA VETORIAL 1:10 000 DE 2019

SISTEMA DE REFERÊNCIA: ETRS89 PT-TM06
ENTIDADE PROPRIETÁRIA DA CARTOGRAFIA: MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO
ENTIDADE PRODUTORA: SOCARTO, LDA.
ENTIDADE RESPONSÁVEL E DATA DE HOMOLOGAÇÃO - DGT 08/SETEMBRO/2020
PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 490

REFERÊNCIAL ALTIMÉTRICO: MARÉGRAFO DE CASCAIS
PRECISÃO POSICIONAL PLANIMÉTRICA - EMQ <=1,3 m (0,64m)
PRECISÃO POSICIONAL ALTIMÉTRICA - EMQ <=1,70 m (1,30m)
EXATIDÃO TEMÁTICA: TL < 5 %
EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS DE NÍVEL: 5m

Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão de 2025 - CAOP 2025, de 18 de Janeiro de 2026, DGT.
Este desenho é propriedade intellectual dos autores, não podendo ser reproduzido ou usado para qualquer propósito a não ser o aqui expresso, sem prévia autorização por escrito dos mesmos. Dl. 63/85 de 14 de Março